

CENTRAL DE SUPRIMENTO**GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS****COLA BRANCA**ESPECIFICAÇÃO: **ECT Nº 121007****CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO**

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características da **COLA BRANCA**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: **706004914**.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cola branca e líquida, lavável e não tóxica, a ser utilizada em papel, cartolina, papelão e tecido, em embalagem de plástico contendo 40 g, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.

2.1.1 - Apresentação: Em embalagem plástica de 40 g com bico aplicador

2.1.2 - Bico Dosador: O bico dosador deverá ser do tipo fechado (com batoque) ou selado com filme termoencolhível ou por outro processo similar, de modo a preservar o conteúdo, sem vazamento, durante o manuseio e transporte.

Nota: O bico será aberto(desobstruído) pelo usuário final com o uso de ferramental perfurante e/ou cortante.

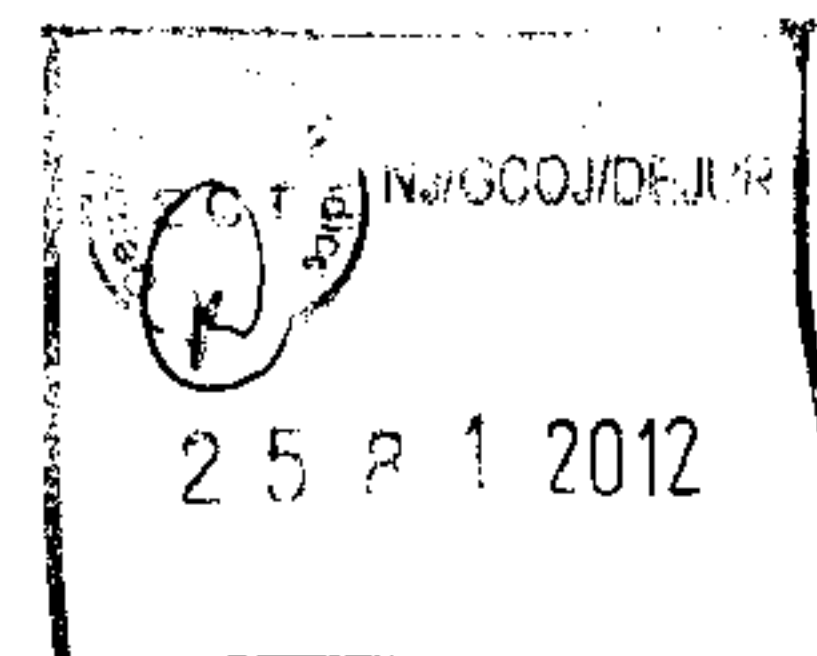
CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Caixa contendo 12 unidades.

3.2 - ROTULAGEM: As embalagens de envio deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Código Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Número Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.



CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTES ENTREGUES:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem (atributos e variáveis), conforme NBR 5426 e NBR 5429.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Geral:

- Unidade de Produto: 01 (uma) Caixa
- Nível Especial de Inspeção: II
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: As normas NBR 5426 e 5429 classificam os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2;

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

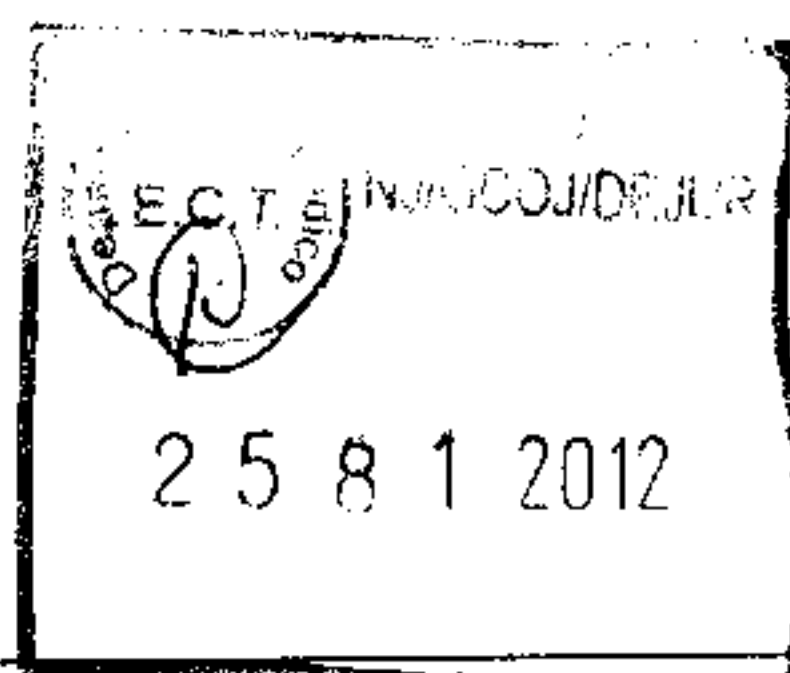
5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a DT DEFIP/ECT Nº 063/2010 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 12 de janeiro de 2012.


Responsável Técnico

Liomar das Graças Peres
Analista / GEIM/CESUP/AC
Matr. 8.011.391-5

LGP/lgp




GEIM/CESUP

Odarci Roque de Maia Junior
Gerente Corporativo GEIM / CESUP / AC
Matrícula: 8.011.403 - 2
CREA / DF 7650 / D